



João Farias

VISTO

João Farias

DECRETO LEGISLATIVO Nº 629, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Aprova o pedido do Processo PL nº 034/2015
- PMC/SEPLAN nº 2015/000797-8, de
interesse do Sr Aluisio Bezerra de Araújo, e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 03 de novembro do corrente ano, apreciou o processo epigrafado, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “alvará de desmembramento”, solicitado pelo Sr. Aluisio Bezerra de Araújo, objeto do **Processo PL nº 034/2015 – PMC/SEPLAN nº 2015/000797-8**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo - Secretaria de Planejamento, em **convergência** com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos da Lei Complementar nº 40, de 09 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 04 de novembro de 2015.


Ver. LUCAS SANTINO DA SILVA
PRESIDENTE